



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 030/ 97 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional Básica 01/96, de forma a habilitar o Município de Manacapuru junto ao ministério da Saúde, e

CONSIDERANDO os ofícios emitido pela Comissão de avaliação do Processo de análise do Pleito do Município para assumir a **Gestão Plena de Atenção Básica dos Serviços de Saúde**, e

CONSIDERANDO o parecer Favorável, emitido pelo relator do processo nº 02225/97.

R E S O L V E :

APROVAR o Plano de Controle da Malária no Município de Presidente Figueiredo, de forma descentralizada e integrada, com a participação do IMT –Am e Secretaria Municipal de Saúde local.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de outubro de 1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 029/ 97 – **CIB/Am**, datada de 22 de outubro de 1997, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde